



Mensagem nº 05/2023

Sertânia - PE, 15 de março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Pelo presente, encaminhamos o presente projeto que atualiza a legislação municipal às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019. O seu encaminhamento decorre, principalmente, da necessidade imperiosa de se atualizar a legislação previdenciária municipal, da crise financeira que acomete a os regimes previdenciários no Brasil.

Temos, desde o início do nosso mandato, assumido um compromisso inarredável com a responsabilidade previdenciária, mantendo em dia os repasses ordinários bem como os aportes para garantia da viabilidade econômica do Regime Próprio de Previdência Social. Entretanto, apesar desse compromisso, a constante alta nos aportes financeiros e as mudanças decorrentes da última reforma constitucional previdenciária, nos impelem a atualizar a legislação municipal.

Nessa atualização, buscamos minorar o efeito das novas regras, principalmente sobre aqueles que estão próximos à sua aposentação. Também nos valem de reduções nas idades mínimas constantes do texto constitucional, bem como na forma de cálculo dos benefícios.

Inovamos ao trazer para a legislação previdenciária local disposições sobre a concessão de aposentadoria especial para os servidores municipais, inclusive aquelas que a Emenda Constitucional nº 120/22 garante para as categorias dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Também passamos a prever regras para a concessão do benefício de aposentadoria com regras diferenciadas para os servidores com deficiência, um antigo pleito de alguns servidores do município.

As mudanças na legislação, para além das questões financeiras, buscam ainda atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que nos cobra tal atualização.

Na certeza da sensibilidade desse Poder para com as demandas previdenciárias municipais, pedimos aos nobres vereadoras e vereadores, que tal projeto seja analisado em regime de urgência, pedindo que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente,

ANGELO RAFAEL
FERREIRA DOS
SANTOS:05162327468

Assinado de forma digital por
ANGELO RAFAEL FERREIRA
DOS SANTOS:05162327468

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



Sertânia, 15 de março de 2023.

Ofício nº 089/2023 - GP

A sua excelência, o senhor.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Casa José Severo de Melo
Edifício Antônio Jerônimo de Oliveira
Rua Ulisses Lins de Albuquerque, s/nº - Centro.

Senhor Presidente,

Para apreciação e julgamento dessa Casa Legislativa, anexamos o Projeto de Lei nº 05/2023, em regime URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertânia – Altera o plano de custeio e de benefícios de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sertânia, Estado de Pernambuco, dos servidores públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo e os estáveis de acordo com a constituição federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Certos de que a presente proposição será objeto de análise qualitativa por parte dos Vereadores e Vereadoras, de que merecerá integral acolhida e aprovação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ANGELO RAFAEL FERREIRA Assinado de forma digital por
DOS SANTOS:05162327468 ANGELO RAFAEL FERREIRA
DOS SANTOS:05162327468

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito